

## **PROJETO BÁSICO**

### **CEM GIOVANIA DE ALMEIDA – REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA**

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Quadra Poliesportiva do CEM GIOVANIA DE ALMEIDA, localizado na Rua Higino João Pio, s/nº, no Bairro Estaleirinho de Balneário Camboriú.

#### **2. DA APRESENTAÇÃO E AUTORIA**

Este documento foi desenvolvido pela Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, e visa as necessidades da Administração Municipal do Município de Balneário Camboriú.

A documentação técnica elaborada tem como responsável técnico o engenheiro civil Rafael Calistro Borba, CREA-SC 093.243-9.

#### **3. DAS SIGLAS E DEFINIÇÕES**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas BDI – Bonificação e Despesas Indiretas

CONTRATADA – Empresa que, mediante seleção em processo licitatório, assinará contrato com a Contratante para desenvolvimento do serviço

CONTRATANTE – Entidade Pública que promoverá a contratação do serviço

FISCALIZAÇÃO – Representante da entidade pública que fará a gestão do

contrato e dos serviços propostos NBR – Norma Brasileira OS – Ordem de Serviço

#### **4. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante e indissociável deste edital:

- a) Projeto Básico
- b) Memorial Descritivo

- c) Orçamento referencial;
- d) Composições de custos;
- e) Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Composição do BDI;
- g) Pesquisa de Mercado;
- h) Planejamento de Obra.

## **5. OBJETIVO**

A apresentação dessa documentação reúne as informações técnicas concernentes ao projeto básico e o estabelecimento das demais diretrizes a serem observadas no que diz respeito à abertura de procedimento licitatório e respectiva contratação de empresa especializada, capacitada e legalmente habilitada para a execução da obra supracitada, a qual constitui o objeto deste edital.

## **6. JUSTIFICATIVA**

As estruturas metálicas e seus elementos estruturais, apesar de resistentes, podem apresentar desgaste com o passar do tempo. As intempéries são agravantes para a vida útil desse tipo de material. A falta de manutenção preventiva pode acarretar em corrosão e ferrugem. Mesmo havendo opções no mercado para o reparo, a área está comprometida e sujeita a problemas como queda dos elementos estruturais. Tal situação influencia diretamente no funcionamento da unidade escolar, sendo necessária a execução da reforma do quadra poliesportiva para a prática de esportes, lazer, o bom funcionamento das instalações, segurança dos alunos, professores e servidores como também contribuindo para a preservação do patrimônio do Município.

## **7. DOS CONSÓRCIOS**

Não será permitida a realização de consórcios neste edital.

Não está se possibilitando a realização de consórcios para este edital tendo em vista a tipologia da obra. Trata-se de uma obra com materiais e técnicas executivas comuns da construção civil, sendo necessário que as licitantes possuam conhecimentos específicos para

a execução deste objeto.

## **8. DAS SUBCONTRATAÇÕES**

Será permitida subcontratação unicamente nos serviços de serralheria, sendo que esse grupo de itens e serviços representa menos que 15% do valor do objeto.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A Contratada declara a plena aceitação das condições aqui estabelecidas perante a municipalidade.
- b) Todas as informações e esclarecimento sobre o presente Edital serão sanadas e retiradas na Secretaria de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizada no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Papa João Paulo I, nº 320, CEP 88338-900, Balneário Camboriú, Santa Catarina, Brasil.
- c) A apresentação da proposta desta Licitação implica na aceitação imediata e completa, pela Proponente, do inteiro teor das presentes Especificações Técnicas e de Serviços, do entendimento do recebimento dos documentos necessários, do plano conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação, que aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie.
- d) É indispensável ao Licitante a vistoria preliminar de reconhecimento ao local de prestação de serviços, devendo verificar as condições gerais da área onde serão desenvolvidos os trabalhos, visando a viabilidade de participação no certame licitatório.
- e) É indispensável, a partir do ato da assinatura do Contrato, a comunicação direta e formal com a Fiscalização do serviço proposto, tendo em vista o andamento correto do contrato entre as partes.
- f) Os dias e horários dos serviços deverão ser previamente alinhados com a Administração Municipal e Fiscalização.
- g) A empresa vencedora da licitação deverá realizar os serviços com o devido cuidado necessário, visto ser uma área de grande circulação de pessoas diariamente. Os horários dos serviços deverão ser alinhados com as necessidades da Administração Municipal.

- h) A ART ou RRT de execução dos serviços deverá ser datada, devidamente assinada e paga sendo entregue uma cópia de cada em formato A4, papel 90 g/cm<sup>2</sup> e em arquivo digital escaneada, contendo todos os campos preenchidos, datada, assinada e com autenticação de pagamento (gravada em CD). A entrega deverá ser formalizada antes do
- i) início da execução da obra e encaminhada uma via para a Secretaria de Compras e outra para a fiscalização do contrato.
- j) Todos os materiais, ferramentas manuais, ferramentas elétricas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, tanto o seu uso quanto a guarda e manutenção das mesmas.
- k) A contratada responderá pelas consequências de danos ocasionados a terceiros, pelas irregularidades ou quaisquer outras anomalias ocorridas durante os serviços executados sem ônus para a contratante.
- l) Todas as normas de segurança do trabalho deverão ser rigorosamente respeitadas durante o período de instalação do canteiro de obras.
- m) As unidades dos serviços são as constantes nos quadros de quantidades, indenizados conforme planilha de preços da empresa vencedora do processo licitatório;
- n) A empresa vencedora da licitação deverá realizar o correto gerenciamento dos resíduos originários da contratação, devendo obedecer as diretrizes técnicas e procedimentos do Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil estabelecidos no Decreto Municipal 5.125/08. Também deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção originários da contratação, obedecendo os termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas, mas sim, dispor tais materiais em empresa especializada na reciclagem de resíduos da construção civil, com o intuito de dar destinação ambientalmente correta aos resíduos do objeto da licitação.
- o) A comunicação entre Contratada e Contratante deverá sempre ser feita mediante a presença e participação da Fiscalização. A Contratada não deverá executar

- p) nenhum tipo de serviço além do exposto neste contrato, salvo algum fator superveniente.
- q) A Fiscalização do contrato deverá sempre se reportar à Contratada quando houver alguma pendência, notificação ou serviço que deverá ser realizado.
- r) Toda retirada de equipamento deverá ser alinhada com a Fiscalização.
- s) Toda retirada de equipamento da Administração Municipal deverá ser alinhada com a Fiscalização, tendo em vista que estes equipamentos possuem número de patrimônio e deve ser realizada a “baixa” dos mesmos.
- t) Caberá a empresa vencedora do contrato a execução de proteção do local de trabalho para segurança dos trabalhadores, dos transeuntes que circulam nas vias adjacentes e de quaisquer outros bens móveis ou imóveis que porventura estiverem sujeitos a algum tipo de dano.
- u) Os participantes deste processo licitatório, ao apresentar proposta ao mesmo, concordam que os quantitativos expostos na documentação desta obra (no projeto básico, no orçamento de referência e outros) atendem todas as necessidades totais e globais do projeto e as demandas inteiras aqui colocadas. Caso existir divergência entre projeto, orçamento e Projeto Básico, devem ser apontadas durante o andamento do processo licitatório. Não serão aceitos apontamentos posteriores.
- v) O transporte de equipamentos, de funcionários e de materiais a serem usados nos serviços serão de competência da empresa contratada.
- w) A mão de obra utilizada pela empresa deverá ser própria. Antes do início dos serviços a empresa deverá apresentar à fiscalização a relação dos funcionários que trabalharão na obra, bem como o vínculo empregatício dos mesmos no regime CLT. Toda e qualquer terceirização de serviços deverá ter anuência antecipada da fiscalização.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**

- a) Certidão de Registro da Empresa, como Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura

e Urbanismo (CAU) que comprove atividade relacionada com o objeto. No caso de a licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente o visto em prazo determinado contado da assinatura do contrato como condição para expedição da ordem de serviço. (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), registro junto ao CREA-SC.

- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante executou os serviços abaixo:
  - I. Execução de estrutura metálica;
  - II. Execução de cobertura ou telhado metálico de no mínimo 390m<sup>2</sup>.

#### **10.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL DA LICITANTE**

- a) Certidão de Registro do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pelo licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- b) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pelo licitante, registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) a execução dos serviços abaixo:
  - I. Execução de estrutura metálica;
  - II. Execução de cobertura ou telhado metálico.
- c) Comprovação de que o RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado integra o quadro funcional do licitante na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
  - I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação Civil e contrato de trabalho;

- II. ficha de registro de empregado, em frente e verso;
- III. contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

## **11. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A CONTRATADA deve apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente paga, referente aos serviços executados.

A ART ou RRT deve conter o nome do Responsável que consta nos projetos e o endereço do local de execução do serviço.

## **12. DO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas constantes no projeto básico (que inclui as informações contidas no memorial descritivo).

A execução dos serviços deverá respeitar todas as exigências técnicas previstas nas normas vigentes nacionais e, na falta destas, seguir as diretrizes adotadas nas normas internacionais ou literatura específica comprovadamente reconhecida.

A empresa deverá apresentar prova da qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados por meio de ensaios e laudos de laboratório, sempre que solicitado pela fiscalização, conforme previsão legal constante no Art. 75 da Lei Federal 8.666/93.

Não será admitido o emprego de materiais divergentes das especificações de projeto, exceto em situações supervenientes em que fique comprovado o benefício ao erário e a garantia da qualidade equivalente ou superior, ainda com a anuência da fiscalização e do projetista da obra.

## **13. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços é de **06 (SEIS) meses**, a partir da data da ordem de início e conforme cronograma físico-financeiro anexo neste Projeto Básico.

#### **14. DO ORÇAMENTO**

O orçamento de referência para este serviço é de R\$ 1.338.708,88 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) conforme planilha orçamentária anexada neste processo.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso será proveniente da dotação orçamentária : 962 – 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 1.52 . 0 . 449000 – Aplicações Diretas.

#### **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento será em parcelas mensais conforme o cronograma físico- financeiro anexo a este projeto básico e será realizada em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato e relatório de medição.

#### **17. DO REGIME**

Este contrato deverá ser realizado com regime por preço unitário, considerando que trata-se de uma reforma.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta obra deverá ser definida antes do início da execução da mesma, através de ato formal da Secretaria de Administração e Secretaria de Compras.

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

A contratada deverá manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este projeto básico, orçamentos, cronogramas, correspondências, diário de obras, e demais documentos apontados pela Fiscalização como relevantes para o acompanhamento da obra.

A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

As reuniões serão realizadas de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos,

objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. As mesmas serão documentadas por Atas elaboradas pela Fiscalização, que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

**18. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Para o aceite definitivo do término da obra, serão testadas todas as instalações e será feita uma vistoria em todo o local.

Caso haja problemas nesta vistoria, os problemas deverão ser imediatamente sanados. A obra deverá estar devidamente limpa e o canteiro de obra deverá ser desmontado e retirado das dependências da mesma.

Deverá ser mantido constante diálogo entre as partes envolvidas para dirimir dúvidas e adequar os serviços especificados ante a realidade de execução.

---

MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO  
Secretária de Educação

TONI FAUSTO FRAINER  
Diretor do Departamento de Gestão Orçamentária